



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
09 DE SETEMBRO DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.781

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.805 de 08 de setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.805/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.1.02	200.000,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.806 de 08 de setembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.806/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.42		70.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>70.000,00</b>
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290111	3.3.90.47	0.1.42	70.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 08 de setembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Resgate, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **PALOMA CHRISTINE ARARIBA SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Mata Escura, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e designa os seus membros na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista as disposições da Lei Federal 8.666/93,

Considerando o Processo Administrativo 246/2019 - CC, relativo a Contratação de Consultoria Individual - CI de Violência de Gênero, com a finalidade de elaboração de Manual de Identificação e orientação à mulher em situação de Violência Doméstica, vinculado ao Projeto Salvador Social, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é imperativo legal, a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes, durante a vigência dos seus contratos

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO DEMOCRITO DE SÁ CAIRES, matrícula 3128682, da lotação da Casa Civil para exercer a função do GESTOR do Contrato de Consultoria Individual - CI Violência de Gênero, com a finalidade de elaboração de Manual de Identificação e orientação à mulher em situação de violência Doméstica, na modalidade Consultoria Individual, originário do Processo administrativo 246/2019 CC.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, composta dos servidores ANA PAULA MACHADO BRITO, matrícula 3151663, CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO, matrícula 3138344 e ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEREDO SALES, matrícula 3135903, todos da lotação da Casa Civil..

Art. 3º A Fiscalização do Contrato se realizará conjuntamente pelo Membros designados para compor a Comissão, durante à vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL , em 03 de Setembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

### PORTARIA Nº 006/2020

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 711/2020, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil , no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93,

Considerando a Contratação Direta de periódicos e materiais didáticos e informativos técnicos, vinculados ao Projeto Salvador Social, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO DEMOCRITO DE SÁ CAIRES, matrícula 3128682, da lotação da Casa Civil, para exercer a função de Gestor do Contrato, decorrente da Contratação Direta - CD TCM de periódicos e materiais didáticos vinculados ao Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 711/2020 - CC, referente a modalidade do BIRD - Contratação.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA, matrícula 3119262, da lotação da Casa Civil.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL , em 03 de Setembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 033/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designado o Procurador EMANUEL FARO BARRETO matrícula 3097145, para substituir

o Procurador DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO matrícula 3104133, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria Fiscal, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 10.09.2020 a 19.09.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 042/2020

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do § 2º do art. 11 do Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária no período de setembro a dezembro/2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO GRADELA ROBAZZA	3142204
LUIS HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA	3142487
MATTEUS BARRETO OLIVEIRA	3138650
SAULO OLIVEIRA PASTOR	3143482
RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA	3152827
MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO	3134895

Art. 2º Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no § 3º do art. 11 do Decreto nº 30.452/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de setembro de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"

#### DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 48431/2019  
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 903.756-0)

Processo nº: 48434/2019  
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 903.748-9)

Processo nº: 48436/2019  
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 903.750-0)

#### INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 29971/2020  
Interessado: ROCHAS GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 184.600-0)

Imunidade/Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 61656/2018  
Interessado: EMPRESA JUNIOR CLIMATEC  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 582.365/001-44)

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue

copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	034.005.635 52
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	9073 5
PROCESSO (S) N.º	12894/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REQUERENTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
CPF/CNPJ	96.827.639/0001 14
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.482 1
PROCESSO (S) N.º	13488/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL E ALTERAÇÃO COM BASE NO PROCESSO N.º 20217/2015. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA</b>
REQUERENTE	ANA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS
<b>I N S C R I Ç Ã O</b> IMOBILIARIA	358326-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.215.959/0001-96
PROCESSO N.º	13157/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 4.358.212,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DALVA MARIA NORONHA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	231.772-9
CPF/CNPJ	018.635.765-68
PROCESSO N.	6.956/2020

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD-2020</b>
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 764.472,04, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MEIBAHIA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MONICA CORREIA TAVARES
CGA	442.723/001-85
CNPJ	17.275.261/0001-17
PROCESSO N.	23840/2019
AI /NFL	123.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>E M E N T A</b>	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO OFERECIDA TEMPESTIVAMENTE. REVELIA. ART. (S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FH ENGENHEIROS E CONSULTORES SOC. SIMPLES</b>
REPRESENTANTE LEGAL	RAMON ANTÔNIO BOMFIM RAMOS CRC/BA 029527
CGA	582.916/001-85
CNPJ	26.509.970/0001-00
PROCESSO N.	13739/2020
NFL	25.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>E M E N T A</b>	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - IMPROCEDENCIA DE IMPUGNAÇÃO - RESTOU COMPROVADO A INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2013. ART.104, OBS. O ART. 105 E O §5º DO ART. 108 LEI 7.186/2006, ALT. P/LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADES: A PARTIR 01/12/2013: ART. 112, I, "A" LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD/2020</b>
CONTRIBUINTE	PAULO DE SOUZA ANDRADE
REQUERENTE	PAULO DE SOUZA ANDRADE
CPF/CNPJ	005.057.065 04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.649 0
PROCESSO (S) N.º	5373/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA



COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2019
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.808 8
PROCESSO (S) Nº	8528/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIACÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIVISON PINHEIRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE E/OU REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	750.074-9
CPF DO CONTRIBUINTE	021.807.725-48
PROCESSO Nº.	6.054/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMÓVEL LANÇADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - A FOTO APRESENTADA NÃO É SUFICIENTE PARA A CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 100.450,70, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANTONIO JORGE DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	261.697-1
CPF DO CONTRIBUINTE	065.160.765-53
PROCESSO Nº.	8.331/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 111.396,26, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NADJA BANDARRA BARBOSA
REPRESENTANTE E/OU REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	876.697-5
CPF DO CONTRIBUINTE	487.836.415-72
PROCESSO Nº.	6.399/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 135.553,68, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SIMONE SILVA DE MAGALHAES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	701.636-0
CPF DO CONTRIBUINTE	010.226.375-25
PROCESSO Nº.	6.431/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 115.093,36, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	HELAINÉ CARNEIRO ALVES
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	834.021.795 04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.818 3
PROCESSO (S) Nº	6618/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	MÉRCIA DELIA ATALA DE ANDRADE
REQUERENTE	MÉRCIA DELIA ATALA DE ANDRADE
CPF/CNPJ	025.043.318 43
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.535 7
PROCESSO (S) Nº	12854/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	AIRAN PEREIRA ROCHA
REQUERENTE	LAILA CAROLINE MARQUES GONCALVES
CPF/CNPJ	028.383.445 52
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	458.257 8
PROCESSO (S) Nº	7171/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2018
CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	456.855.255 91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.976 3
PROCESSO (S) Nº	7339/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 34740/2014, REPLICADO PARA OS EXERCÍCIOS SEQUENTES. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	JEOVÁ OLIVIERA COSTA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	255.369.315 04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.592 3
PROCESSO (S) Nº	7366/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A</b> ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA</b> DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	MANOEL VICTOR DO NASCIMENTO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	004.130.625 20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860.418 5
PROCESSO (S) Nº	7577/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A</b> ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA</b> DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	MANOEL VICTOR DO NASCIMENTO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	004.130.625 20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860.418 5
PROCESSO (S) Nº	7577/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A</b> ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA</b> DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS



REQUERENTE	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ	239.217.065 72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	476128 6
PROCESSO (S) N.º	12880/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL E ALTERAÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO. IDADE DO IMÓVEL. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CLAUDIA CRYSTIANNE TAVARES DE ARAUJO</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	643.021-0
CPF/CNPJ	651.215.975-68
PROCESSO N.	7.922/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 364.367,76 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUANA PEREIRA DA SILVA COELHO</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	928.308-0
CPF/CNPJ	053.946.645-01
PROCESSO N.	7.938/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 251.337,36 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ADRIELE FERREIRA SANTANA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	702.269-7
CPF/CNPJ	027.986.695-02

PROCESSO N.	7.972/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 120.221,09 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	SEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	SEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	5.936.428/0001 64
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	709.993 2
PROCESSO (S) N.º	10966/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP ALTERANDO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALPINO S.A EMPREENDIMENTOS</b>
PROCESSOS N.º	6372/2007 E 6377/2007
NFL N.º	298.2007 E 297.2007
TRIBUTOS	IPTU E TL
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA</b>
PROCESSOS N.º	739/2018
NFL N.º	715.2017
TRIBUTOS	ISS
RECORRIDO	SEFAZ

ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	ANDREA BERENGUER CAVALCANTI
PROCESSOS Nº	8432/2017
INSCRIÇÃO Nº	588555-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	CIVIL CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSOS Nº	9363/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO Nº	916476-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	ZCR INFOMÁTICA LTDA.
PROCESSOS Nº	61284/2011

NFL Nº	2288.2011
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA NEVES - OAB/BA 11.005 E CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA - OAB/BA 27.030.
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 258/2020****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSANA MENDES FALCÃO**, matrícula nº 3142737, Gerente IV, Grau 57, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **DANIEL RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 3137046, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 01 de setembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS****RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 19/2020****RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do Contrato de Gestão nº 018/2018 relativa aos trimestres de janeiro a março/2019, abril a junho/2019, Julho a Setembro/2019 e outubro a dezembro /2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, para administrar o Hospital Municipal de Salvador - HMS, conforme Processos nº 13861/2020, nº 13863/2020, nº 13864/2020, nº 13865/2020 respectivamente e votação do Colegiado;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 08 de setembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 20/2020****RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do Contrato de Gestão nº 018/2018 relativo ao 2º ano de execução da gestão do Hospital Municipal de Salvador - HMS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, conforme processo nº 14254/2020 e votação do Colegiado;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 08 de setembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 266/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

**RESOLVE:**

Arquivar o processo Administrativo nº 051/2018-GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 08 de setembro de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão



**PORTARIA Nº 263/2020**

A COMISSAO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 14092/2020 SMS, que versa sobre **APURAÇÃO DE FURTO OCORRIDO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES/CCZ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de setembro de 2020

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 264/2020**

A COMISSAO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 17907/2017 - SMS, ante ao ATO DE INDISCIPLINA praticado, artigo 161 IV, da Lei Complementar 01/91, com base na Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020, resolve aplicar ao servidor RODRIGO DE QUEIROZ SEIXAS, matrícula nº 989014, lotado no SAMU a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de setembro de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 265/2020**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014 e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar fatos relacionados no Processo de N.º 20472/2019; 1665/2019; 17354/2019; 25942/2019 e 1809/2020-SMS, na **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO PA DR. RODRIGO ARGOLLO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de setembro de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 267/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo 9048/2020-SMS de **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO COMETIDO POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 178, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de setembro de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 268/2020**

A COMISSAO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 18721/2020 SMS, que versa sobre **APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONSTANTE NO PROCESSO SUPRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de setembro de 2020

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 33/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Fabiana Rocha Silva, matrícula nº. 3094243, a partir de 01/09/2020, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65 e designar para exercer a mesma função a servidora Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 3097038.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de setembro de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 34/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 3097038, a partir de 01/09/2020, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas e designar para exercer a mesma função a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 3015570.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de setembro de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 35/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 3015570, a partir de 01/09/2020, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Nutrição e designar para exercer a mesma função o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº. 3094245.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de setembro de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 36/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº. 3094245, a partir de 01/09/2020, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão e designar para exercer a mesma função a servidora Fabiana Rocha Silva, matrícula nº. 3094243.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de setembro de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 111/2020, publicada no DOM de 02 de setembro de 2020, referente a substituição do servidor **Alvaro Augusto da Silveira Filho**.

Onde se lê: ... no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Leia-se: ... no período de 08/09/2020 a 07/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de setembro de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR - Nº 010/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 7.617 de 04/04/2020 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
3860/2014	1636	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39761	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 31 de agosto de 2020

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

## Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº. 113/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 02/2020 da Guarda Civil Municipal - GCM, que trata do protocolo de Implantação de Postos de Serviço, através da qual realiza a atualização da Norma de Procedimento nº 06/2011, ficando esta revogada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de setembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO**

## 1. ASSUNTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais resolve normatizar o procedimento de análise quanto a viabilidade técnica para a implantação de postos de serviços a serem cobertos pela Guarda Civil Municipal (GCM).

## 2. OBJETIVO

Instruir o procedimento para implantação dos postos de serviços a serem cobertos pela GCM, atendendo as especificações técnicas necessárias para a implementação de um ambiente de trabalho seguro e propício a boa qualidade do serviço a ser prestado.

## 3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

As unidades administrativas e Guardas Civis Municipais devidamente incluídos nesta Norma de Procedimento (NP).

## 4. CONCEITUAÇÃO

4.1 Diagnósticos de Viabilidade e Risco (DVR): documento da GCM destinado a realizar levantamento de dados específicos de qualquer edificação ou localidade, voltados para a realização de estudos técnico e analítico, a fim de implantar posto de serviço da GCM.

## 5. AMPLITUDE

5.1 Para efeitos de envolvimento interno, na execução desta NP, estão inseridas as seguintes unidades administrativas:

Inspetoria Geral;  
Gerência Estratégica e Gestão; e,  
Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal – GEOGM e todas as suas unidades administrativas e operacionais subordinadas.  
Serviço de Inteligência da GCMS.

## 6. ANEXOS

6.1 Formulário de diagnóstico de viabilidade e risco.

## 7. SOLICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO

7.1 A implantação de postos patrimoniais, praças, logradouros e qualquer posto de serviço da GCM, sendo autorizada sua implantação somente pelo Inspetor Geral.

7.2 Os postos poderão ser implantados obedecendo à legislação vigente, sendo solicitado através dos seguintes meios:

Determinação direta do Inspetor Geral;  
Solicitação por ofício de órgãos municipais;  
Solicitação por ofício de entidades civis.

7.3. Cabe ao Inspetor Geral determinar a GEOGM realizar o DVR para a implantação de postos de serviços.

## 8. DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE E RISCO:

8.1 Compete a GEOGM determinar por meio das suas Coordenadorias a realização do DVR dos postos de serviço a serem implantados pela GCM.

8.1.1 Cabe a Coordenadoria selecionada determinar o Supervisor de área a realizar vistoria conforme DVR.

8.1.2 A Equipe de Supervisão que realizará o DVR indicado terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para efetivação e entrega do mesmo a coordenadoria solicitante, para as devidas providências.

8.2 Para a realização do DVR segue as seguintes determinações:

Preencher todos os campos do formulário DVR com o máximo de informação possível;  
Fotografar, os principais pontos do posto vistoriado conforme análise do Supervisor;  
Solicitar a planta baixa do posto para ao gestor.

8.3 Para a implantação do posto de serviço da GCM, serão exigidas, de acordo com as necessidades de cada escala de serviço, as seguintes estruturas mínimas:

Em escala de serviço de 6 horas de se faz necessária: Acesso a sanitários, acesso a bebedouros e local reservado para troca de roupa e guarda de pertences.

Em escala de serviço de 8 horas de se faz necessária: Acesso a sanitários, acesso a bebedouros, local reservado para troca de roupa e guarda de pertences e local reservado para almoço;

Em escala de serviço de 12 horas de se faz necessária: Acesso a sanitários, acesso a bebedouros, local reservado para troca de roupa e guarda de pertences e local reservado para almoço;

Em escala de serviço de 24 horas de se faz necessária: Acesso a sanitários, acesso a bebedouros, local reservado para troca de roupa e guarda de pertences, local reservado para almoço e local reservado para descanso.

8.4 Ao término da vistoria, o Supervisor deverá apresentar o parecer conclusivo a GEOGM.

8.5 Caso existam restrições físicas ou a inexistência de estrutura mínima necessária para o uso dos GCM's, deverá constar no DVR, indicando as soluções necessárias para as restrições.

## 9. IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO

9.1 Este procedimento deverá ser iniciado após a realização do DVR.

9.2 Com o parecer positivo da coordenadoria e aprovação da GEOGM o DVR prosseguirá para Inspetoria Geral para autorização de implantação.

9.3 Caberá a GEOGM realizar a inserção no sistema interno da instituição, todas as informações coletadas no formulário do DVR.

9.4 Caso existam restrições técnicas para a implantação do posto a Inspetoria Geral encaminhará ofício ao órgão solicitante informando as restrições e solicitando os devidos reparos para a implantação do Posto.

9.4.1 Com isso, o prazo de implantação do posto fica em aberto até o retorno devido do órgão solicitante.

9.4.2 Mesmo após o DVR, independente do parecer, à Inspetoria Geral poderá determinar a implantação imediata do posto em casos excepcionais ou indeferir o pedido do órgão solicitante.

9.4.3 Cabe ao Supervisor da área após a realização favorável da DVR:

Selecionar os GCMs que irão compor o quadro de efetivo do posto e realizar a movimentação no sistema interno da instituição, observando a Normativa Interna que trata da gestão de escala;

Caso não exista GCMs para compor o quadro de efetivo do posto o supervisor deverá informar a coordenação responsável para adotar as medidas necessárias.

9.5 A Inspetoria Geral deverá elaborar os ofícios de apresentação dos GCMs que farão parte do posto.

9.6 A primeira equipe de GCMs deverá ser conduzida ao posto de serviço pelo Supervisor ou Encarregado que entregará ao gestor do posto os seguintes documentos:

Ofício de apresentação dos GCMs;  
Cópia da escala de serviço do posto.

9.7 O Supervisor deve repassar aos GCMs informações sobre o posto com localização, estrutura e etc.

9.8 Após a implantação do posto deverão ser arquivados na GEOGM, os seguintes documentos:

Ofício de solicitação;  
Formulário do DVR preenchido;  
Ofício de apresentação;

9.9 A partir da data de criação do posto, todo e qualquer documento referente ao posto deverão ser arquivados no arquivo do mesmo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso o posto seja desativado, o arquivo do mesmo deverá ser direcionado para o arquivo inativo, bem como, o status no sistema do posto passará para inativo.

10.2 O acesso às informações do arquivo do posto da GCM, é restrito a Inspetoria Geral, Gerência Estratégica de Gestão, Gerência de Operações e demais pessoas com autorização expressa da GEOGM.

10.3 O descumprimento desta Norma será definido como falta disciplinar conforme prevê o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador, Lei nº 9.273 de 31 de agosto de

2017 e o artigo 160, inciso II, da Lei 01/91 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município do Salvador.

10.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador.

10.5 Esta norma entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO E VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO

DIAGNÓSTICO OPERACIONAL GM.

ANÁLISE PRELIMINAR:

Local: \_\_\_\_\_

Subordinação do Serviço: (qual secretaria estaremos ligado neste serviço):

Qual o número da Ordem de Serviço: \_\_\_\_\_

Qual o emitente da Ordem de Serviço: \_\_\_\_\_

Qual a equipe que fará a visita no local: \_\_\_\_\_

Qual viatura será empregada: \_\_\_\_\_

ANÁLISE TÉCNICA:

Qual o tipo de Instalação (praça, avenida, prédio, escola, posto de saúde, conselho tutelar, palácio da prefeitura e etc.):

O local fornece estruturas para os nossos serviços: (refeitórios, armários, local de beber água, local para comunicação com a GMS e etc.)

Qual o tipo de serviço a ser empregado (patrulhamento a pé, patrulhamento de viaturas, patrulhamento de moto, vigilância patrimonial, patrulhamento com cães e etc.):

Qual o tipo de escala: ( 24 x 72, 07:00 as 13, 13:00 as 19:00, 12 x 36 diurno, 12 x 36 noturno, 08:00 as 17:00 e etc. ):

Qual o perfil da guarnição empregada: (pessoas muito comunicativas, pessoas pouco comunicativas, pessoas mais operacionais, pessoas mais administrativas e etc.):

Necessidade de uso de armas de fogo: (sim ou não, justifique):

Necessidade de equipamentos adicionais: (coletes luminosos, livros de ocorrências, cassetetes, tofas, apitos, facas, gás espagador, equipamentos de primeiros socorros, cones, cordas, fitas, escudos, capacetes e etc., justifique):

ANÁLISE CRÍTICA

Periculosidade da vizinhança: ( discriminar locais de riscos e possibilidades de riscos para os nossos serviços )

Situação de transporte para o local: ( informar as disponibilidades de transportes do local, para orientações ao pessoal a ser empregado, ajustando as escalas de acordo com os planos de chamadas )

Força amiga ( hospitais, batalhões, companhias e ou módulos de polícia, bombeiros, samu, set, faculdades colégios e etc., para orientações de possíveis locais de apoios. )

### PORTARIA N.º 116/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 03/2020 da Guarda Civil Municipal - GCM, que trata do protocolo para Emissão de Ordem de Serviço, através da qual realiza a atualização da Norma de Procedimento 01/2013, ficando esta revogada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de setembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### EMISSÃO ORDEM DE SERVIÇO

#### 1. ASSUNTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar a emissão de ordem de serviço a ser cumprida pelos Guardas Cívicos Municipais (GCM's), pertencentes à Guarda Civil Municipal (GCM).

#### 2. OBJETIVO

Normatizar a emissão e cumprimento da ordem de serviço emitida pela GCM para atendimento das demandas externas e internas.

#### 3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

As unidades administrativas devidamente incluídas nesta Norma de Procedimento e todos os Guardas Cívicos Municipais pertencentes à GCM.

#### 4. CONCEITUAÇÃO

4.1. Ordem de serviço (O.S): é o documento da GCM que visa a autorizar, a doutrinar o planejamento e a execução dos atendimentos das missões externas, com participação dos Guardas Cívicos Municipais, sendo sua emissão realizada apenas através do sistema de gestão da GCM.

#### 5. AMPLITUDE

5.1 Para efeitos de envolvimento interno na execução desta Norma de Procedimento estão inseridas as seguintes unidades administrativas:

- Inspetoria Geral;
- Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal – GEOGM e todas as suas unidades administrativas e operacionais subordinadas;
- Coordenadoria de Prevenção à Violência CPREV e todas as unidades administrativas subordinadas;
- Gerência Administrativa - Financeira – GERAFF e todas as unidades administrativas subordinadas;
- Gerência de Desenvolvimento Humano – GEDHU;
- Gerência de Gestão e Estratégia – GESTG.

#### 6. ANEXOS

6.1 Formulário de Planejamento

#### 7. SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

7.1 A emissão da O.S deve ser feita apenas pelas Unidades Administrativas mencionadas no tópico 5.1, conforme atribuições regimentais, por meio do Gerente, que, por sua vez, somente poderá confeccioná-la com a autorização da Inspetoria Geral da GCM.

7.2 A Inspetoria Geral da GCM poderá determinar a emissão da Ordem de Serviço por meio das seguintes ações:

- Solicitação feita por meio de e-mail institucional ou ofício de Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual e Municipal, com a observância das devidas atribuições legais e regimentais da GCM;
- Solicitação feita por ofício de entidades civis, com a observância das devidas atribuições legais e regimentais da GCM;
- Determinação direta de rotina da Inspetoria Geral da GCM;
- Determinação excepcional da Inspetoria Geral da GCM.

7.3 As solicitações para a emissão de O.S devem ser feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da execução das mesmas, salvo na hipótese da alínea "d" do item anterior.

#### 8. QUANTO À EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1 A elaboração das O.S deverão atender ao disposto na presente Norma de Procedimento.

8.2 Ao receber a solicitação prevista no item 7.2, a unidade responsável pela execução da OS deverá determinar a elaboração do planejamento e o devido preenchimento no sistema de gestão da GCM para a execução da solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.1 As Coordenações poderão encaminhar o planejamento da OS fisicamente apenas em situações atípicas.

8.3 Caso seja identificada durante o processo de planejamento a impossibilidade do atendimento à solicitação, caberá ao elaborador do planejamento informar à unidade responsável pela execução da O.S, que, por sua vez, informará a Inspetoria Geral para deliberação.

8.4 Após a realização do planejamento, a unidade responsável pela execução da O.S realizará a emissão da mesma através do sistema de gestão da GCM.

8.5 A área operacional e as unidades administrativas ou de ações de prevenção à violência serão informadas da Ordem de Serviço através do titular da unidade requisitada por meio de:

- Contato por telefone;
- Envio de e-mail;
- Disponibilização no sistema de gestão da GCM;
- Comunicação Interna (C.I.).

8.6 Fica determinado aos usuários do sistema de gestão da GCM o acompanhamento diário visando a identificação e cumprimento das OS de suas respectivas áreas.

#### 9. QUANTO AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1 O responsável pelo cumprimento da O.S deverá executar a mesma em obediência às orientações estabelecidas.

9.2 É dever do responsável pelo cumprimento da O.S observar o estabelecido na legislação pertinente e nas orientações legais do superior hierárquico.

9.3 Caso exista qualquer situação divergente da estabelecida pela O.S, o responsável pelo cumprimento da mesma deverá contatar o seu chefe imediato para solicitar orientações de como deve proceder.

9.4 Ao término do atendimento da O.S, o responsável pelo seu cumprimento deverá elaborar relatório padrão no sistema de gestão da GCM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, modificando o status da mesma para "em trâmite" e informar a chefia imediata.

9.5 Cabe à Gerência/Coordenação responsável pela emissão da O.S analisar os relatórios sob sua responsabilidade, competindo à mesma a alteração o status para "concluído".

9.5.1 Caso a O.S não possa ser cumprida por qualquer motivo, o responsável pelo cumprimento da mesma deverá elaborar o relatório no sistema de gestão da GCM, justificando o motivo do não cumprimento e alterando o status para "não concluído".

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O descumprimento desta Norma redundará na prática de infração disciplinar, nos termos Lei nº 9.273/2017 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador) e da Lei Complementar 01/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador).

10.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador.

10.3 Esta norma entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PLANEJAMENTO PARA ORDEM DE SERVIÇO

Nome do Evento: \_\_\_\_\_  
Data do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horários do Evento: Início \_\_\_\_:\_\_\_\_ H. Término \_\_\_\_:\_\_\_\_ H.  
Local do Evento: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Contato de Quem Coordenará o Evento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_  
Existe disponibilidade de água para os GCM's em serviço e outros meios? \_\_\_\_\_

Perfil e quantidade de público estimado? \_\_\_\_\_  
Qual a missão da Guarda? \_\_\_\_\_

Será distribuído lanche para os GCM's em serviço? \_\_\_\_\_  
Qual o efetivo necessário (Quantitativo)? \_\_\_\_\_  
Qual a Área / Grupamento necessário para cumprir a missão? (Especifique) \_\_\_\_\_

Haverá necessidade de emprego extraordinário? Caso positivo, informar o quantitativo e os possíveis nomes e matrículas dos GCM's a serem inseridos na escala (COPES). \_\_\_\_\_

Quais os equipamentos necessários?(Kombi, Viaturas, Capacetes, Spray, etc.) \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Exclusivo da Gerência / Coordenação

COPES autorizado? SIM ( ) NÃO ( )  
Data da avaliação: Salvador \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor / Encarregado / Mat. \_\_\_\_\_ Gerência de Operações / Coordenação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### PORTARIA Nº 031/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 3142901, Chefe do Setor de Gestão de Serviços, para responder cumulativamente pelo o Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Cidade Inteligente - Diretoria de Inovação, durante o impedimento legal da titular **EDNA DE FRANÇA FERREIRA**, matrícula nº 3138197, por motivo de férias regulamentares, no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 04 setembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

#### INCORPORAÇÃO DE 25% DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

#### INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1218/2020	GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	3018739

Salvador, 08 de setembro de 2020

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação, publicados no DOM de nº 05 a 08 de setembro de 2020, página 9:

Onde se lê:

Processo Nº: 11.973/2020

Leia-se:

Processo Nº: 15.793/2020.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR**  
Pregoeira da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2020

PROCESSO Nº: 9747/2020

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição do medicamento: Metoprolol, tartarato 5 mg solução injetável ampola (250 ampolas), para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 218/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 24/08/2020

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 203/2020, Processo nº 11671/2019, publicada no DOM nº 7.777 de 03 de setembro de 2020

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

LEIA-SE:

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - R\$ 5.145,36

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - R\$ 421,20

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 5.145,36 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 5.566,56 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL**

**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.777, COM DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 9.

**ONDE SE LÊ:**

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104400 - DINAMIZAÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE NAS COMUNIDADES - SEMTEL

DATA DO ATO: 02/09/2020

**LEIA-SE:**

PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0016.250113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMTEL

DATA DO ATO: 03/09/2020

Salvador, 08 de setembro de 2020

**SILDEVAN NOBREGA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 53/2020

PROCESSO: 241/2020

EMPRESA: AUGUSTO CESÁR ZACARIAS SILVA

CNPJ: 11.807.436/0001-03

OBJETO: Confeção de placa de aço inox 316 polida, nº 22, tamanho: 60 cm x 40 cm, com gravação

tipo fotocorrosão em baixo relevo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 132/2020

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 04 de Setembro de 2020

Salvador, 08 de Setembro de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Processo nº 1205/2020 - Tipo: menor preço, cujo objeto consiste na contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: LIMIARH CONSULTORIA LTDA

Recorrida: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo a classificação/habilitação da licitante ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 08 de setembro de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020009312

Processo: 1229/2020

Contratada: LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP.

CNPJ nº.03.328.413.0001-98

Objeto: Cilindro impressão laser Brother (15 unidades) e unidade fusora (15 unidades).

Valor total: R\$ 14.304,45 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/09/2020.

Salvador, 4 de setembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020009508

Processo: 4409/2020

Contratada: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ nº 22.014.876/0001-20.

Objeto: Pá quadrada em chapa de aço cabo em madeira (01 unidade), gadoalho reto em ferro 04 dentes (02 unidades) e lima para amolar serrote triangular 4 polegadas (01 unidade).

Valor total: R\$ 128,68 (cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesa: 33903015 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 08/09/2020.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2020**

PROCESSO: 3338//2020.

CONTRATO nº 085/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	7.168,80

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2020**

PROCESSO:3339/2020.  
CONTRATO nº 062/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	937,22

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2020**

PROCESSO Nº 1353/2020.  
CONTRATO Nº 080/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 044/2019.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	584,00

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019**

PROCESSO: 3339/2020.  
CONTRATO nº: 062/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 11.246,64** (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 937,22** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).  
OBJETO: LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2019**

PROCESSO Nº 1353/2020.  
CONTRATO Nº 080/2019.  
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital, com valor global de **R\$ 7.008,00** (sete mil e oito reais), e valor estimado mensal de **R\$ 584,00** (quinhentos e oitenta e quatro reais).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019**

PROCESSO: 3338/2020.  
CONTRATO nº: 085/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 86.025,60** (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.168,80** (sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2020**  
**PROCESSO: 6109/2019**  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 337/2020**  
**CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**  
**CNPJ:** 24.658.170/0001-26  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GABP
SEMOB
SEDUR
SPMJ
SEINFRA
SEMGE
SECULT
SEMOP
SMS
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**AURISTONE PEREIRA PESSOA**  
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	7,48
2	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	3,22
3	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,22
4	200015753	SABAO BARRA 1KG	KG	4,70
5	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,29
6	200017065	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360 ML	UN	8,29
7	200017066	AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS	L	15,92
8	200017068	AROMATIZANTE AMBIENTAL P/ DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO ÁREAS PÚBLICAS 5 L	L	15,92
9	200017071	SAPONACEO PASTA 500G	PT	3,93
10	200017074	SABAO PO SACHE 500G	UN	2,86

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	200017075	SABAO BARRA COCO 200G	BR	2,30
12	200017076	SABAO PASTA GELATINOSO NEUTRO 500G	PT	4,75
13	200017078	DESODORIZANTE PEDRA SANITARIA 25G	UN	1,37
14	200017080	ALVEJANTE LIQUIDO P/ LAVANDERIA INDUSTRIAL 20L	BB	82,53
15	200017081	ALVEJANTE S/ CLORO MULTIUSO P/ ROUPAS 500ML	UN	1,97
16	200017086	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML	FR	1,86
17	200017087	DETERGENTE CONCENTRADO P/ PISO 5 L	L	10,56
18	200017089	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 L	BB	17,85
19	200017094	REFIL ODORIZADOR SPRAY JOFEL 250ML.	UN	17,43

Salvador, 08 de setembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2020

PROCESSO: 6109/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 338/2020

CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GABP
SEMOB
SEDUR
SPMJ
SEINFRA
SEMGE
SECULT
SEMOP
SMS
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**AURISTONE PEREIRA PESSOA**  
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	7,48
2	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	3,22
3	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,22
4	200015753	SABAO BARRA 1KG	KG	4,70
5	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,29
6	200017065	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360 ML	UN	8,29
7	200017066	AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS	L	15,92
8	200017068	AROMATIZANTE AMBIENTAL P/ DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO AREAS PUBLICAS 5 L	L	15,92
9	200017071	SAPONACEO PASTA 500G	PT	3,93
10	200017074	SABAO PO SACHE 500G	UN	2,86
11	200017075	SABAO BARRA COCO 200G	BR	2,30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200017076	SABAO PASTA GELATINOSO NEUTRO 500G	PT	4,75
13	200017078	DESODORIZANTE PEDRA SANITARIA 25G	UN	1,37
14	200017080	ALVEJANTE LIQUIDO P/ LAVANDERIA INDUSTRIAL 20L	BB	82,53
15	200017081	ALVEJANTE S/ CLORO MULTIUSO P/ ROUPAS 500ML	UN	1,97
16	200017086	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML	FR	1,86
17	200017087	DETERGENTE CONCENTRADO P/ PISO 5 L	L	10,56
18	200017089	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 L	BB	17,85
19	200017094	REFIL ODORIZADOR SPRAY JOFEL 250ML.	UN	17,43

Salvador, 08 de setembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 8156/2019

AFM Nº: 9644/2020 - R\$ 192,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

AFM Nº: 9651/2020 - R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

AFM Nº: 9656/2020 - R\$ 416,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP: EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
363/2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	263000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 04 de Setembro de 2020.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 149/2020

PROCESSO Nº 4997/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 425/2020

CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 11.304.902/0001-38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/09/2020

ASSINAM: **LEONARDO SILVA PRATES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JANIO SILVA SANTOS

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	4,706
02	MEMANTINA CLORIDRATO DE 10 MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,743

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 525/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2020

PROCESSO Nº 4848/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 525/2020

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.484.373/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 27/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

UNI HOSPITALAR LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VARFARINA SODICA 2,5MG MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,316

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 542/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2020

PROCESSO Nº 21217/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 542/2020

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANO NASCIMENTO FREITAS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVOMEPROMAZINA 25MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA	CP	0,39

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 543/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2020

PROCESSO Nº 21217/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 543/2020

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: ASPEN	FR	19,41
02	LEVOMEPROMAZINA 25MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,39

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 567/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2020

PROCESSO Nº 4104/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 567/2020

CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP

CNPJ: 34.254.532/0001-77

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/09/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FREDERICO DE ANDRADE NETO

INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO II MARCA/ FABRICANTE: ASFER	PC	4,34
02	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO IV MARCA/ FABRICANTE: ASFER	PC	14,34
03	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III MARCA/ FABRICANTE: ASFER	PC	6,30

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 580/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 077/2020

PROCESSO Nº 25613/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 580/2020

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/09/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125ML MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE	FR	1,65

Salvador, 08 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 216/2020**PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.395 de 26 de junho de 2019, pág. 16 a 17.  
PROCESSO Nº 20997/2018.

## ONDE SE LÊ:

07	PEDRA POME EXTRA FINA MARCA/ FABRICANTE: ASFER	PC	4,72
----	---	----	------



LEIA-SE:

07	PEDRA POME EXTRA FINA MARCA/ FABRICANTE: ASFER	PC	4,73
----	--	----	------

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2020009854  
Licitação: 119/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000290  
Processo nº 253/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: OKAY TECHNOLOGY COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 17.178.243/0001-17.  
Objeto: Termômetro p/ aferição temperatura corporal a distancia.  
Valor Total R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)  
Subação: 263020 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 04/09/2020

AFM: 2020009750  
Licitação: 106/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000218  
Processo nº 234/2020.  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO.  
CNPJ: 73.849.952/0001-58.  
Objeto: Álcool etílico líquido 70%.  
Valor Total R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)  
Subação: 263020 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

AFM: 2020009751  
Licitação: 196/2019  
Termo de Compromisso nº 2019000372  
Processo nº 5039/2019  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO.  
CNPJ: 04.496.562/0001-29.  
Objeto: Água mineral s/gás garrafão 20 litros e garrafa 330ml  
Valor Total R\$ 542,40 (quinhentos quarenta dois reais e quarenta centavos)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

AFM: 2020009749  
Licitação: 123/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000276  
Processo nº 275/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - LTDA.  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
Objeto: Dispenser p/ sabonete líquido ou álcool gel.  
Valor Total R\$ 591,00 (quinhentos e noventa um reais)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

AFM: 2020009752  
Licitação: 52/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000185  
Processo nº 80/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA.  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
Objeto: Máscara cirúrgica descartável Dispenser p/ sabonete líquido ou álcool gel.  
Valor Total R\$ 747,00 (setecentos e quarenta sete reais)  
Subação: 263020 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2020009748  
Licitação: 123/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000275  
Processo nº 275/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO.  
CNPJ: 73.849.952/0001-58.  
Objeto: Álcool etílico gel 70% p/ mãos 500ml.  
Valor Total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

AFM: 2020009747  
Licitação: 120/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000265  
Processo nº 274/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA.  
CNPJ: 05.092.265/0001-80.  
Objeto: Borrifador pulverizador manual spray 500ml.  
Valor Total R\$ 187,00 (cento e oitenta sete reais)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

AFM: 2020009745  
Licitação: 088/2020  
Termo de Compromisso nº 2020000229  
Processo nº 79/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.  
CNPJ: 03.094.290/00001-78.  
Objeto: Água sanitária base hipoclorito sódio.  
Valor Total R\$ 158,40 (cento e cinquenta oito reais e quarenta centavos)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 02/09/2020

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2020**

Processo Nº: 427/2020  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de Serviços  
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada: MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.  
CNPJ: 16.400.020/0001-90  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias  
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias  
Objeto: Conjunto de obra artística intitulada "Santa Dulce e Senhor do Bonfim", para o "Caminho da Fé", localizado na Avenida Dendezeiros.  
Valor: R\$ 190.552,49 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).  
Parecer Nº: 056/2020  
Data da Homologação: 13.08.20  
Data da assinatura: 31.08.2020  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2020**

Processo Nº: 426/2020  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de Serviços  
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada: STUDIO ARGOLLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA-ME.  
CNPJ: 14.030.704/0001-11  
Prazo de Execução: 03 (três) meses  
Prazo de Vigência: 03 (três) meses  
Objeto: restauro do Medalhão à Mãe Preta (Boca do Rio), busto de Mãe Gilda (Itapuã) e Conjunto



Escultórico Meninas do Brasil (Ondina).

**Valor:** R\$ 49.658,54 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**Parecer N.º:** 055/2020**Data da Homologação:** 13.08.20**Data da assinatura:** 31.08.2020**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO CONTRATO SEMTEL N.º 007/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 7.777, COM DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 12.

**Onde se lê:**

Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades - SEMTEL

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2020**Leia-se:**

Projeto/Atividade: 11.122.0016.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMTEL

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2020

Salvador, 08 de setembro de 2020

**SILDEVAN NOBREGA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020**

PROCESSO n.º: 188/2020

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.690.964/0001-89.

OBJETO Aquisição de armamento (Pistola Calibre .40), no total de 18 (dezoito) unidades, conforme especificações constantes na proposta de preço.

VALOR TOTAL: R\$ 89.799,84 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020.

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Viviane Ferreira Martines

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO  
E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****AFM:** N.º 2020009787**LICITAÇÃO:** PE N.º 237/2019**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2019000390**PROCESSO:** N.º 1628/2019**CONTRATANTE:** SECIS**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**CONTRATADA:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL -ME**CNPJ:** 11.615.369/0001-25**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.03

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020/000503**DATA AFM:** 02/09/2020**AFM:** N.º 2020009791**LICITAÇÃO:** PE N.º 237/2019**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2019000390**PROCESSO:** N.º 1628/2019**CONTRATANTE:** SECIS**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**CONTRATADA:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL -ME**CNPJ:** 11.615.369/0001-25**OBJETO:** KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.08

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020/000502**DATA AFM:** 02/09/2020**IVAN PAES L. C. ROCHA**

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -  
SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 032/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: B1 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.777.932/0001-03

PROCESSO N.º: 596/2020

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de álcool hidratado 70° e álcool em gel hidratado 70°

INPM

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 263016 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

PARECER N.º: 115/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: B1 Comércio e Representações Eireli

- Valney dos Santos Pinheiro Junior

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
68362/2019	REGINA CELIA SANTOS ROCHA	C.DUPLICIDADE
862/2020	MERIVALDO MOURA REQUIÃO JUNIOR	ISENÇÃO.P.V.VENAL
13560/2020	ALMIRREIS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
69599/2019	IAIAS BACELAR FERREIRA	ALT.CADASTRAL
16133/2020	EMERSON SOUZA SANTOS	R.AREA.CONSTRUC
69015/2019	ALCIDES BARRETO DOS SANTOS	R.AREA.TERRENO
54585/2016	CLAUDIANA SIMARINGA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
1186/2020	ANTÔNIO GERALDO SILVA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
30241/2020	WELLINGTON DOS REIS SILVA	R.A.CONTRUÇÃO
20979/2020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.S.A	ALT.CADASTRAL
15652/2020	ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE	ALT.TITULARIDADE
9607/2020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ADMINISTRATIVO
13872/2020	MURILO DOS SANTOS DE JESUS	ALT.N.OCUPAÇÃO
14124/2020	GERMANAGONÇALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
76289/2019	WILSON ANTONIO NERY BRANDÃO	ALT.LOGRADOURO
72467/2019	MINISTÉRIO DA DEFESA DO EXÉRCITO	ALT.TITULARIDADE
53441/2017	ANGELICA SOUZA DE JESUS	C.DUPLICIDADE
15153/2020	FRANCINETE GUIMARÃES SANTIAGO	DESMEMBRAMENTO
2545/2020	FATIMA ALVES DE SOUZA	R.AREA TERRENO
28984/2020	CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA.C.OUT	ALT.TITULARIDADE
60090/2018	FLAVIO REIS DE OLIVEIRA	C.DUPLICIDADE
74499/2019	MARIANA BISPO DOS SANTOS SOUZA	ALT.TITULARIDADE
36725/2018	CAIO ARAUJO TITTONI	ALT.N.OCUPAÇÃO
34475/2019	IZABEL CRISTINA SOUZA D.S.ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
12207/2019	SIDERLANDIA DE OLIVEIRA SOUZA	R.P.CONSTRUTIVO
16179/2020	MARIA DO CARMO JESUS DA SILVA	ALT LOGRADOURO
15402/2020	JULIANA COSTA SANTANA	ALT.TITULARIDADE
66422/2018	SONIA MARIA SANTOS ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
65849/2018	AVANI SILVA SANTOS ARAUJO	ISENCAO.IPTU.TRSD
70603/2019	CIROLANDA LUZ DA PORCIUNCULA	C.DUPLICIDADE
33014/2020	AUGUSTA MARIA FORTUNA MAGALHÃES	ALT.CADASTRAL
50420/2018	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	T.TRIBUTAÇÃO
33682/2017	CONDER	ADMINISTRATIVO
20099/2018	ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL	R.A.CONSTRUÇÃO
48202/2019	JUNICE OLIVEIRA MARTINS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
53987/2019	FLAVIO LUIS ASSIZ DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
48741/2019	JOSÉ RAIMUNDO CELESTINO DE JESUS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
19330/2020	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDEN	RECONHECIMENTO
1954/2019	LORENA SANTOS DE LIMA	C.DUPLICIDADE
98838/2014	ARQUIDIOCESE DE S.SALVADOR.D.B	IMUNIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20682/2019	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	C.DUPLICIDADE
40088/2018	GENIVALDO SOUZA SANTOS	C.DUPLICIDADE
35233/2018	RICARDO SOUZA DA SILVA	C.DUPLICIDADE

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60149/2019	LELITA VIEIRA TIGRE DA SILVA	C.DUPLICIDADE
71766/2019	EXATO PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
19322/2020	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
29844/2020	KIEPPE SERVIÇOS LTDA	R.AREA.TERRENO
15248/2020	TATIANE DE JESUS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14439/2020	JOSÉ JORGE SOCORRO ROSA	ALT.TITULARIDADE
14285/2020	JOELITA ALVES DE MIRANDA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14909/2020	NILZETE CERQUEIRA COSTA	ALT.TITULARIDADE
17205/2020	MARCIA SANDRA SIEIRO B.C.SILVA	ALT.TITULARIDADE
30601/2018	CLEONICE SALES COELHO DE JESUS	C.DUPLICIDADE
21870/2016	GONÇALO CORREIA M.E.OUTROS	DESAPROPRIAÇÃO
41679/2019	LELITA VIEIRA TIGRE DA SILVA	C.DUPLICIDADE
16629/2020	OLIVALDO SILVA TORRES	ALT.TITULARIDADE
63967/2019	CARLA SANTOS RIBEIRO	ALT.N.OCUPAÇÃO
30864/2019	GEISA FIALHO DRUMMOND	ALT.TITULARIDADE
17254/2020	CARLOS JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
20972/2020	ITAU UNIBANCO S.A	ALT.CADASTRAL
20971/2020	ITAU UNIBANCO S.A	ALT.CADASTRAL
16366/2020	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
72081/2019	ORLANDO GOMES DE MIRANDA	R.AREA.TERRENO
5785/2020	MARIA LENILDA DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
65854/2018	ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
4104/2020	ADRIELE CARMO DE JESUS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
23445/2019	ZENILDA BORGES	C.DUPLICIDADE
60953/2019	JORGE LUIS LIMA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
22028/2019	LUZINETE GALDINO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
14266/2019	TERESA HILDA DE ANDRADE NOLASCO	T.TRIBUTAÇÃO
30360/2020	CARMEM CARNEIRO FAUSTINO	ALT.LOGRADOURO
47481/2019	TÂNIA REGINA SOUSA	C.DUPLICIDADE
2099/2020	JOSEFA DOS SANTOS FILHA	ALT.N.OCUPAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29722/2020	MAGALI CARVALHO SOLEDADE	ITIV.AV.V.VENAL.ES.
63410/2019	EDLA GONÇALVES RIOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
40226/2017	GIVANILDO TEIXEIRA DE ARAUJO	PLANÇAMENTO
44859/2019	NEUZA SOUZA DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
16225/2020	THAIANE NASCIMENTO VENTURA	ALT.TITULARIDADE
62629/2019	MISAEAL COSTA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14491/2020	VILMA GOMES VILAS BOAS	CADIN/ UMPUG
14779/2020	LIZIANE SANTOS PAIM	ALT.TITULARIDADE
23322/2020	SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO
29221/2020	JOSEISA DE OLIVEIRA.M.ABDALA	ALT.N.OCUPAÇÃO
25626/2019	ANTONIETA DE ANDRADE LEMOS	ALT.N.OCUPAÇÃO
35056/2019	LUZINEIDE BORGES FONSECA	C.DUPLICIDADE
66167/2019	ALMIR PINHEIRO ALVES	ALT.N.OCUPAÇÃO

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 245/2020 - PROC. Nº 14518/2020**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 602159/2020** **AUTUADO:** Sul - Empreendimentos e Serviços Urbanos Ltda - ME**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informar que a atividade autuada encontra-se localizada no endereço que

consta no Auto de Infração.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**A.I. 706033/2020** **AUTUADO:** Jadilson dos Santos Jesus

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exercer atividade de barbearia sem o devido alvará de funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 8º da Lei 5.503/1999.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**A.I. 602323/2019** **AUTUADO:** Sergio de Carvalho Scarmagnan

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exercer atividade sem o devido alvará de funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 8º da Lei 5.503/1999.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Setembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por ter sido certificado pelos correios a **ausência** do fornecedor em 3(três) tentativas de entrega no endereço citado na inicial, conforme anotações feitas no aviso supra. Desta forma, fica(m) o(s) reclamado(s) abaixo relacionado(s), cliente(s) da decisão prolatada por esta Diretoria, e, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, **poderá (ão) comparecer (em) à esta Codecon**, situada na Rua Chile, nº 3, Praça da Sé, Salvador-Ba, para protocolar(em) recurso, nos termos dos artigos 46, §2º, e 49 do Decreto supracitado, **ou, querendo**, recolher(em) o valor da sanção administrativa aplicada com a redução de 1/3 (um terço), de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2887/2017	ANA CLÁUDIA BISPO CARMO	QBEX COMPUTADORES S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 31 DE AGOSTO 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.